Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.107 – 20/12/2006

Dispõe sobre ajuda financeira em Programa Habitacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos beneficiários aprovados pela Caixa Econômica Federal, no programa habitacional denominado PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS – "IMÓVEL NA PLANTA", com recursos do FGTS administrado pela Caixa Econômica Federal, conforme relação aprovada, anexa, materiais de construção na ordem de R$2.000,00 (dois mil reais) cada unidade habitacional.

§ 1º - O valor total previsto para a ajuda ora aprovada é de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

§ 2º - Eventualmente, poder-se-á substituir o beneficiário constante da relação já aprovada pela Caixa Econômica Federal, na desistência e/ou sua exclusão.

§ 3º - O Município receberá a quitação relativa à entrega dos materiais através da empresa construtora das unidades habitacionais que é também organizadora e interveniente do programa.

§ 4º - A aquisição dos materiais a serem doados serão objeto de licitação pública a ser realizada pelo Município.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas previstas nesta Lei estão previstos nas dotações do orçamento relativo ao exercício de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de dezembro de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 025/06
Aprovado em: 20/12/06
Secretário